



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

PORTARIA Nº 2, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE RECURSOS LOGÍSTICOS E LICITAÇÕES do Departamento de Planejamento e Gestão Interna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 499, de 17 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 18 de novembro de 2016 da Presidência do Instituto Brasileiro de Museus, e

Considerando a Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, com fulcro no inciso III, Art. 21, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações para início aos trabalhos de elaboração do Planejamento de Contratação constante dos autos do processo (01415.000305/2020-64).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de Planejamento para a Contratação de serviços de outsourcing de impressão, sob a Coordenação do primeiro:

- Edimar Dantas Nóbrega, Siape: 1813510
- Edson Luiz Gandra dos Santos, Siape: 1963510; e
- Antônio de Melo Santos, Siape: 40406.

Parágrafo único - São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se-á com a publicação do resultado de julgamento após adjudicação e homologação do certame licitatório.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio de Melo Santos, Coordenador(a) de Recursos Logísticos e Licitações**, em 13/02/2020, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0817418** e o código CRC **D99F0C8C**.